



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 539, DE 28 DE MAIO DE 1.962 ✓

R
1630.⁰⁰
9 163
4

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$ -
418.055,10.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

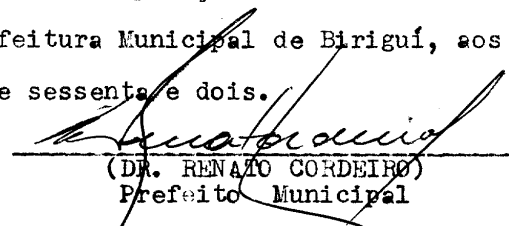
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, - um crédito especial de Cr.\$ 418.055,10 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para pagamento do adicional da sexta parte dos vencimentos e proventos dos funcionários Sra. IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI, Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, Sr. PLÍNIO MARTINS - DE TOLEDO, Assistente Administrativo da Diretoria de Finanças, e Sr. FERNANDO IBANHEZ, Tesoureiro Municipal aposentado, desde a data em que completaram vinte e cinco anos de efetivo exercício até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, de acordo com o disposto nos Artigos 98 e 107 da Constituição Estadual promulgada a 9 de julho de 1.947.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.


ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.



(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura